



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº. _____/2020/ GABV/ CO

Instituí o Dia Municipal dos Protetores dos Animais, no Município de Anchieta e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, usando as atribuições que lhe são conferidas, aprova, e o Chefe do Poder Executivo sanciona a Presente Lei:

Art. 1º- Fica instituído no âmbito do Município de Anchieta, o dia Municipal dos Protetores dos Animais, a ser comemorado, anualmente, no dia 17 (dezessete) de dezembro.

Art. 2º - A data ora instituída passará a fazer parte do Calendário de Eventos Oficiais do Município de Anchieta.

Art. 3º - Para as comemorações do Dia Municipal do Protetor de Animais, os Poderes Executivo e Legislativo, poderão desenvolver: palestras, atividades de recreação, lazer e reflexão a fim de estimular e conscientizar a sociedade sobre os direitos dos animais.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Urias Simões dos Santos, 29 de maio de 2020.

CLEBER OLIVEIRA DA SILVA
Vereador



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

Nobres Edis,

O respeito aos direitos naturais do homem, bem como aos dos animais e das demais espécies vivas, é a conduta ética mínima que se impõe à humanidade.

A importância de instituir o dia municipal dos Protetores Animais, no Município de Anchieta, iguala-se a necessidade do resgate do princípio da reverência à vida, não importando a forma que esta assume.

Rememorando a história observamos, em vários momentos, as lastimáveis discriminações para com os animais, inclusive, podem deduzir alguns dos infortúnios experimentados pela nossa atual e complexa sociedade.

Todos os animais merecem respeito, mesmo aqueles que estão nas ruas em estado de abandono, por respeito, à sociedade, aos animais e aos protetores dos mesmos, que dedicam sua vida a cuidar dos que não tem voz e nem vez, é que destaco a acolhida deste projeto pelos Nobres Pares, por ser de urgente necessidade à nossa cidade.

Plenário Urias Simões dos Santos, 29 de maio de 2020.

CLEBER OLIVEIRA DA SILVA
Vereador



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico